

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

PUBLICADO NO SITE DA DESO
(www.deso-se.com.br)

Prezados Senhores,

Informamos que, durante análise da Proposta Comercial da licitante **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI**, verificou-se que a empresa apresentou preço do item “009 – PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO acima do orçado pela DESO

Código	Descrição	Deso	RCB
009	PÃOZINHO DE QUEIJO - COM E SEM RECHEIO	0,85	0,91

O item 9.5 alínea “c” do Edital determina que:

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

c) Cujos preços unitários forem zero ou superiores aos orçados pela DESO,.

(...)

Diante do exposto, a empresa **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI** foi declarada desclassificada no certame. Por outro lado, o item 9.6 estipula:

9.6 – Se todas as propostas das LICITANTES forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, de acordo com o art. 77, § 8º do RILC.

Assim, com esse resultado, convocamos a única licitante a participar do certame, **RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & INDÚSTRIA EIRELI** a apresentar nova proposta comercial no prazo de 08 (oito) dias úteis, através de protocolo no protocolo geral desta Empresa de Saneamento, escoimada da causa que a desclassificou

Atenciosamente,

HERCILIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Presidente da CPL – DESO